



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 43/V/CA, de 11 de junho de 2021

Autoriza o Secretário-Geral a proceder ao recrutamento de um Assessor Nacional para o Parlamento Nacional

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

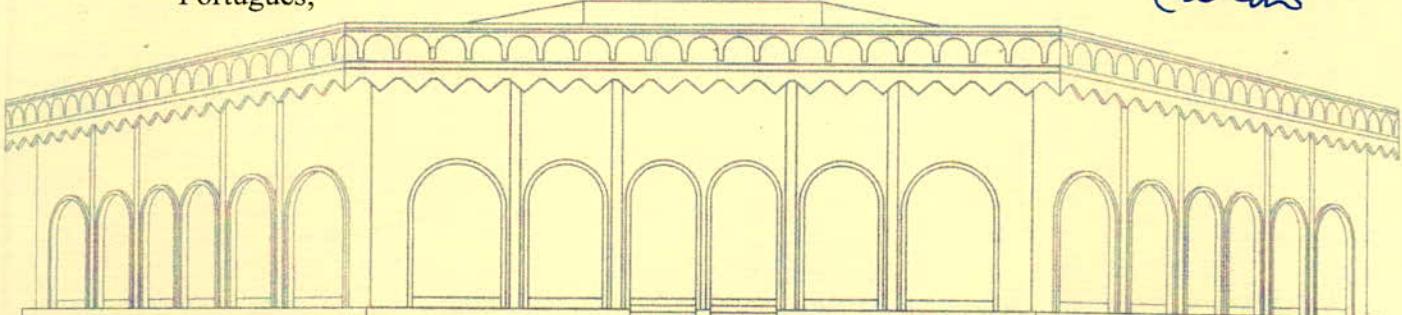
De acordo com o disposto na alínea k), ponto ii, do nº 2 do artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a proceder à contratação de consultores para apoio técnico especializado para o Secretariado-Geral.

Considerando que o Parlamento Nacional pretende proceder, com a máxima urgência, à revisão e transcrição dos textos dos debates da Assembleia Constituinte e do Plenário do Parlamento Nacional, urge recrutar um assessor nacional para prestar apoio técnico à Divisão de Redação, Audiovisual, Transcrição e Documentação (DIRAT), por forma a dar início imediato aos trabalhos.

Por tal motivo, o Conselho de Administração decide o seguinte;

1. Autorizar o Senhor Secretário-Geral, nos termos do previsto no artigo 16º do Regulamento de Recrutamento de Assessores e Consultores para o Parlamento Nacional, aprovado por Decisão do Conselho de Administração N.º 9/V/CA, de 03 de abril de 2019, alterado pela Decisão N.º 32/V/CA, de 03 de agosto de 2020, a proceder à contratação de um Assessor Nacional especialista em revisão, transcrição, tradução e interpretação de Tétum e Português;

Weiss





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa s/n Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

2. A contratação de tal especialista, deverá ser feita com a maior brevidade possível, tendo em conta a grande quantidade de documentos a serem transcritos e traduzidos, devendo respeitar-se, no entanto, os requisitos previstos nos termos de referência aprovados pelo Secretário-Geral do Parlamento Nacional, sob proposta da DIRAT;
3. O contrato a celebrar com o assessor nacional selecionado, deverá vigorar até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo de possível renovação em caso de necessidade de conclusão das tarefas constantes do contrato.

A presente decisão foi adotada na 20.^a reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 11 de junho de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional
e Secretário do Conselho de Administração



Adelino Afonso de Jesus

